



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2016 – São Paulo, terça-feira, 25 de outubro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 6.810/2012, que institui Comitês Gestores para sistemas administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.810, de 26 de setembro de 2012, que institui Comitês Gestores para sistemas administrativos da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação contida no despacho SETI nº 2063432, expediente SEI nº 0052193-64.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput*, do artigo 1º, da Portaria nº 6.810, de 26 de setembro de 2012, nos seguintes termos:

"Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor dos sistemas SINC (Sistema Informatizado de Cursos), GPC (Gestão por Competências), SISRH (Sistema de Recursos Humanos), EGP (Gestão de Pessoas), RH-Cachê (Recursos Humanos), INFORH (Informações de Recursos Humanos), Sistemas de Gestão de Prontuários (Easy Image) e Sistema de Serviço Voluntário:

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/10/2016, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 921, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 5/10/16, o Ato 845/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 11/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 996, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 27/10/16, o item IV do Ato 110/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 975, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 21 a 23/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 24/9 a 27/9/16 e 29/9 a 9/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 29/9/16 e no período de 10 a 12/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 13 a 20/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 923, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6342000671/2016,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 5/8/16, o Ato 319/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003174-48.2016.4.03.6301, da 1ª Vara Gabinete, a partir de 5/8/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES e do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, designado pelo Ato 13.048/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 928, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6342000680/2016,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 5/8/16, o Ato 388/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0022055-31.2015.4.03.6100, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 5/8/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES e do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, designado pelo Ato nº 13/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 890, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ADRIANA GALVÃO STARR, da 1ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 24/6 a 1/7/16, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 623, DE 22 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 253.2016.SR04 e nº 135.2016.SR04 e 336.2016.SR04,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 200460000029870 e 00032606019904036000, da 4ª Vara, a partir de 1/7/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 00109937620104036000, da 4ª Vara, a partir de 6/07/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 891, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 30/6 e 1/7/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 917, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 416/2016 SC03,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003288-81.2016.403.6108 da 3ª Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO e da declaração de suspeição do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 916, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 1/7/16,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000921-33.2016.403.6125 da 1ª Vara, a partir de 1/8/16, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA. Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 995, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/10/16, o Ato 12.841/15.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Franca, a partir de 20 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 994, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar em auxílio na Central de Conciliação de São Paulo, nos dias 18 e 19/10/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028255-43.2016.4.03.8000

Interessado(a): Nelson de Freitas Porfírio Junior

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2187820.

I - defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal, o pedido de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 35/79, art. 53 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5010/66.

II - Dê-se ciência ao Excelentíssimo Magistrado de que, para concessão de mais uma remuneração, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a efetiva mudança da filha maior, conforme previsto no art. 98, § 2º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013288-90.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lúcia Jordão Pezarini

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2143163.

Indefiro o pedido de abono de permanência previsto no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando que a Excelentíssima Magistrada não implementou o tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Desembargadora Federal, nos termos do artigo 2º, II, da referida Emenda Constitucional.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2257624/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0029456-70.2016.4.03.8000; Objeto: Prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura em todas as rodovias estaduais concedidas do Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses; **Contratada:** CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A (CNPJ nº 04.088.208/0001-65); **Valor Total Estimado:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2258040/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032313-89.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratada:** Fernanda Teixeira Souza Domingos (CPF nº 184.714.768-27); **Valor Total:** R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2258001/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032307-82.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula e como orientador de oficina no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratada:** Adriana Shimabukuro (CPF nº 140.017.508-99); **Valor Total:** R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2257963/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032330-28.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula e como orientador de oficina no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratado:** Rodrigo Luis Sanfurgo de Carvalho (CPF nº 275.091.148-61); **Valor Total:** R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2257796/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032317-29.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratado:** Guilherme Barby Simão (CPF nº 370.803.518-63); **Valor Total:** R\$1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2257743/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032328-58.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula e como orientador de oficina no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratada:** Priscila Costa Schreiner Roder (CPF nº 264.509.988-22); **Valor Total:** R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2257709/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032318-14.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula e como orientador de oficina no curso "Investigação e prova nos crimes cibernéticos. Dificuldades técnicas e jurídicas. Questões Práticas"; **Contratado:** Márcio Rodrigo de Freitas Cameiro (CPF nº 273.442.728-14); **Valor Total:** R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/10/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2253309/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024650-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2253309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253296, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, no período de 17/10/2016 a 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251246/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003700-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2251246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE MARTINS PINHEIRO DA SILVA, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252787/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2252787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252775, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 18/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251470/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 2251470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253163/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2253163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251484/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 2251484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, no dia 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253087/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Documento nº 2253087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253079, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no período de 14/10/2016 a 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252845/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021771-46.2015.4.03.8000

Documento nº 2252845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS ANTONIO GALVEZ, no dia 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252752/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 2252752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252747, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253114/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2253114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253099, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 18/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252762/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 2252762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252758, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no dia 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251507/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021549-44.2016.4.03.8000

Documento nº 2251507

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OTAVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO, no período de 17/10/2016 a 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253201/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0034036-46.2016.4.03.8000

Documento nº 2253201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253194, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA DA CONCEICAO ADAMO, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253133/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2253133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253125, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 17/10/2016 e 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252201/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 2252201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252218/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022866-14.2015.4.03.8000

Documento nº 2252218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2252211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, no dia 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251191/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2251191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, nos dias 18/10/2016 e 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253244/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029079-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2253244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2251524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON MOURA E SILVA, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033940-31.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de novembro de 2016, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, R.F. nº 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de novembro de 2016, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCÂNTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033940-31.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de novembro de 2016, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCÂNTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de novembro de 2016, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, R.F. nº 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2244231/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032273-10.2016.4.03.8000
Assunto: Concurso Nacional de Remoção de 2016

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo as inscrições dos servidores no Concurso Nacional de Remoção de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241482/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033393-88.2016.4.03.8000
Documento nº 2241482

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo **EULER NUNES PISMEL**, R.F. nº 367.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 3.266 (três mil duzentos e sessenta e seis) dias, já descontada a concomitância apontada, referentes ao período de 02/04/1973 a 27/06/1983 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e sociedade de economia mista estadual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242158/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033181-67.2016.4.03.8000
Documento nº 2242158

Ref: Averbação de tempo de contribuição da servidora **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, RF 1117.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, referentes ao período de 29/04/1985 a 31/07/1986 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 942, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032774-61.2016.4.03.8000, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIRG nº 904, de 07 de outubro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 13 de outubro de 2016.

II - DESIGNAR a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI**, R.F. nº 1073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 939, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034015-70.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 22 de novembro de 2016 a 21 de março de 2017, a servidora **NATHÁLIA ALVES POSSENTI**, R.F. nº 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033976-73.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 22 de novembro de 2016 a 21 de março de 2017, a servidora **DENISE CÁSSIA DA SILVA GOMES**, R.F. nº 314, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 941, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034386-34.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2016, a servidora **MARIA FERNANDA LEIS**, R.F. nº 1700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise Contábil, da Divisão de Análise Contábil e de Processo de Contas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2254418/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025215-87.2015.4.03.8000

Documento nº 2254418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2254417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CAMILA RODRIGUES MATOS**, no período de 16/10/2016 a 23/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2254439/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0034342-15.2016.4.03.8000

Documento nº 2254439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2254437, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA RITA DORO, no período de 18/10/2016 a 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2254425/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018030-61.2016.4.03.8000

Documento nº 2254425

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2254423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELE MOLINARI FESSORE, nos dias 18/10/2016 e 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2257510/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031324-83.2016.4.03.8000

Documento nº 2257510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2257501, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ATOJI BERTI, no período de 20/10/2016 a 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253038/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2253038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253026, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2254402/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 2254402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2254401, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 18/10/2016 a 01/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2257499/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2257499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2257497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 20/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2257516/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 2257516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2257515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 20/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253225/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 2253225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2253222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNDGLOU, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2244445/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/10/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2250791/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2243034), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2250769), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2243082) e da Secretaria Administrativa (2243103), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora HELENA APARECIDA DA SILVA RF 5339, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 22.11.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 22.11.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2247880/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2238564), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2247851), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2238592) e da Secretaria Administrativa (2238604), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSE APARECIDA MORAES - RF. 4054, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 20.05.2016.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2258286/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2256318), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2258250), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2256341) e da Secretaria Administrativa (2256360), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a FRANKLIN WENDELL DE SOUSA, filho do servidor falecido ADONIAS PEREIRA DE SOUSA - RF. 3255, no valor da remuneração do servidor, referente ao mês de outubro de 2016, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n. 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2016, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2250898/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2250898

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6540 - IRMA DA SILVA CARDIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 18/10/2016 A 21/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2254796/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2254796

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1205 - OSANA ABIGAIL DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/10/2016 a 21/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2229337/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051830-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2229337

4611 - VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

05/10/2016 A 06/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252418/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048618-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2252418

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7204 - GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/10/2016 a 07/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2231425/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2231425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6787 - LUCIANO GERMANO PEREIRA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 01/10/2016 a 10/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2251870/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2251870

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1091 - MARIA APARECIDA RIBEIRO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 18/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252526/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2252526

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

638 - MARILISA FALCAO DE MOURA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252873/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2252873

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/10/2016 a 24/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/10/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora DÉBORA GODOY SEGNINI, RF 1182, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Cartas de Mera Ciência (FC-5), da Central de Mandados Unificada, e alterar sua lotação para o Núcleo de Contratos, tudo a partir de 18.10.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2247805/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064299-58.2016.4.03.8001

Documento nº 2247805

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5240 - MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

17/10/2016 A 18/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2092711/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2092711

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/08/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2236398/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065087-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2236398

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6721 - MARCIO VALENTIM GOMES CORREA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
13/10/2016 A 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2016, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora MEIRE NAKA, RF 6105, Analista Judiciário, na 1ª Vara de Lins e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 941, DE 21 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, RF 8009, Técnico Judiciário, da 14ª Vara Federal Cível para a 10ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 24.10.2016;

II - ALTERAR a lotação do servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, da 10ª Vara de Execuções Fiscais para a 14ª Vara Federal Cível, a partir de 24.10.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 922, DE 17 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRETO, RF 5488, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 8ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 17/10/2016;

II - DESIGNAR o servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 8ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2016, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2257664/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Determino o encaminhamento do presente à **Seção de Apoio às Compras e Licitações** (SUAC) para as devidas **anotações** e posterior arquivamento do processo.

2. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar da portaria de substituição nº 29/16 (2067478), para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...no referido período."

leia-se: "...no período de **12/09 a 19/09/16.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/10/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, estará em gozo de férias regulamentares no período de **19 a 28/10/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciário, RF 3634, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/10/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 9/2016 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **VERLE IMPORT'S – EIRELI – EPP E MOUNIR HALKHAYAT**, COM PRAZO DE 30 (**TRINTA**) **DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0024147-16.2014.403.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A **DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0024147-16.2014.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **VERLE IMPORT'S – EIRELE – EPP** CNPJ 16.990.176/0001-78 e **MOUNIR HALKHAYAT** CPF n.º 233.001.668-96, **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 103, 105, 106, 134, 135, 137 e 138, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 160.348,93** (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) valor atualizado até 04 de novembro de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Cédula de Crédito Bancário n.º 93711813, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2016. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi.

Sidney Pettinati Sylvestre

Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 24/10/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. Juiz Federal Titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

ALTERAR, nas Portarias 31/2016, 27/2016 e 1300728/2015, os seguintes períodos de férias especificamente com relação aos servidores abaixo nominados:

a) PAULA LOUREIRO DA CRUZ, Diretora de Secretaria, RF 8257:

Onde se lê: 2a. parcela: 30/11/2016 a 09/12/2016 (exercício de 2015)

Leia-se: 2a. parcela: 23/11/2016 a 02/12/2016 (exercício de 2015)

b) LAÉRCIO BEZERRA, Técnico Judiciário, RF 1132:

Onde se lê: 2a. parcela: 02/12/2016 a 16/12/2016 (exercício de 2016)

Leia-se: 2a. parcela: 28/11/2016 a 12/12/2016 (exercício de 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1290, Diretora de Secretaria, esteve de licença médica em 14/10/2016 e 17/10/2016 a 21/10/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/10 a 04/11/2016	3ª	Dr. Alessandro Diaféria

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 21/10/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, os períodos de férias do servidor ALEX SANDRO PONTES, RF 8268, Técnico Judiciário, conforme seguem:

Exercício 2016

1a.Parcela: 10/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 03/07/2017

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Exercício 2017

1a.Parcela: 10/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 15/02/2018 a 24/02/2018

3a.Parcela: 11/05/2018 a 20/05/2018

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a autorização para que o servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL** (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), compensasse o dia **28 de outubro de 2016** com horas/dia que trabalhou em plantão judiciário de recesso;

RESOLVE:

INDICAR, o servidor **SILVIO KIYOSHI INOGUTI** (RF 6220) para substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **28 de outubro de 2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA VARA E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

Tendo em conta a extrema necessidade do serviço:

1. ALTERAR a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do(a) servidor(a) **ELIETE FERNANDES CARVALHO**, RF 1455, anteriormente marcada de 19/09/2016 A 28/09/2016 para **26/09/2016 a 05/10/2016**;

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **PAULO ALBERTO SARNO**, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela Seção de Cadastro, relativa ao Processo SEI n.º 0065209-85.2016.403.8001;

RESOLVE RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 12/2016, no que toca à interrupção das férias da servidora **MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL**, RF 5741, para consignar o gozo do saldo remanescente para o período de 13/02/2017 a 18/02/2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**1ª VARA DE ARAÇATUBA****EDITAL Nº 40/2016 - ARAC-01V**

LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS

ANO 2016

O Doutor Gustavo Gaio Murad, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o próximo ano de 2017, na Justiça Federal de Araçatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2016, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – O Presidente da República e os Ministros de Estado; II – Os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – Os Prefeitos Municipais; V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1. ADÃO MARCOS CARDOSO DE MORAES – Comerciante
2. ADELINA STELLATO – Auxiliar de Enfermagem
3. ADEMAR QUIRINO DA SILVA – Agente Fiscal de Rendas
4. ADRIANA BARBOSA DE QUEIRÓZ – Aux. Consultório Dentário
5. ADRIANA DIAS VELOSO – Empregada Doméstica
6. ALAN CÉSAR DE ANDRADE – Faturista
7. ALESSANDRO FERREIRA DIAS – Advogado
8. ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES – Funcionário Público Municipal
9. ALEXANDRE JUN OKAJIMA – Técnico da Receita Federal
10. ALEXANDRE LOPES DE SOUZA – Auditor Fiscal da Receita Federal
11. ALICIO ROSALINO GARCIA – Dentista
12. ALINE CRISTINA DA SILVA DIAS SOUZA – Técnico em Enfermagem
13. AMARILDO MARINI – Operador de Extração de Solvente
14. ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA – Auxiliar de Consultório Dentário
15. ANA GENTIL DAMICO – Auxiliar de Laboratório
16. ANA PAULA VIANNA – Professora
17. ANDRÉ LUIS SAES ANTUNES – Agropecuarista
18. ANDREZA CRISTINA DA SILVA ALVES – Bancária
19. ANGELA MARIA DE POLLI – Atendente
20. ANGELA MARIA GARETI QUINHONES – Sub-Gerente
21. ANNE CRISTINA DE FARIA – Enfermeira
22. ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO - Empresário
23. ANTONIA MARIA DE SOUZA – Enfermeira
24. ANTÔNIO ARNOT QUEIROZ CRESPO – Func. Público Municipal
25. ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO – Professor
26. ANTONIO CARDOSO DE LIMA – Operador Expeller
27. ANTÔNIO CARLOS FELIPELLI – Bancário Aposentado
28. ANTÔNIO CARLOS MESQUITA - Contador
29. ANTÔNIO CARLOS ZAMPIERI – Julgador Tributário
30. ANTÔNIO DUARTE MUNGO – Funcionário Público Municipal
31. ANTÔNIO JURCA – Operador Briquetadeira

32. ANTÔNIO MARCOS PEDRELA – Bancário
33. ANTÔNIO SÉRGIO AGATIELLO – Contador
34. APARECIDO RODRIGUES ALVES – Movimentador de Mercadorias
35. ARGEMIRO BATISTA DE ARAUJO – Encarregado de Seção Extração
36. ARLETE FRANCISCA DE CAMPOS – Vendedora
37. ARLINDO CRISTOVAM FILHO – Empresário
38. ARLINDO LOPES DE SOUZA – Professor Aposentado
39. ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA – Médico
40. ARNANDO ARI PACHIONI – Funcionário Público Municipal
41. AROLDO BRANCO – Empresário
42. ARTHUR CÉSAR MARIANI – Auditor Fiscal da Receita Federal
43. ATALIBA S. DE OLIVEIRA COSTA – Agente Fiscal de Rendas
44. BENEDITO MARÇAL VIEIRA – Agricultor
45. BERENICE RODRIGUES MARTINS TORRECILHA – Professora
46. BRUNO RIZZO – Advogado
47. CACILDA APARECIDA FATORRI – Auxiliar
48. CAMILA CARDOSO DE ALMEIDA – Auxiliar Financeiro
49. CARIS MARONI NUNES – Professor Universitário
50. CARLOS ALBERTO SELIS – Enfermeiro
51. CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA BONFIM – Professor Universitário
52. CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA – Fun. Público Municipal
53. CARLOS E. RODRIGUES JUNQUEIRA – Técnico Adm. Tributário
54. CARLOS PAUPITZ – Professor
55. CAROLINE LISANDRA GARCIA – Escrituraria Caixa
56. CASIMIRO CABRERA PERALTA – Dentista
57. CELSO JOSÉ DE CASTILHO – Auditor Fiscal da Receita Federal
58. CESAR PEREIRA DIAS – Bancário
59. CINEIDE A.FLAMARINI CAVAZANA – Func. Público Municipal
60. CLARICE SANTANA TAVARES – Zeladora
61. CLAUDENICE FRADE GOMES – Agente Administrativo
62. CLAUDIA ROSANIA RIBEIRO DA SILVA – Auditora Interna
63. CLAUDINEI CHIDEROLI – Auditor Fiscal da Receita Federal
64. CLAUDIO AGUSTO GATTO – Auxiliar
65. CLAUDIO ROBERTO LEAL – Fiscal Municipal
66. CLEUZA CAPRONI SILVA – Atendente de Enfermagem
67. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS – Professora
68. CLODOALDO CALIXTO DA SILVA – Técnico em Prótese Dentária
69. CRESO MACHADO PINTO – Médico
70. CRISTIANE TOLEDO – Auxiliar
71. DANIEL GABELO DA SILVA – Recepcionista
72. DANIELA DO AMARAL TRITA – Supervisora de Operações
73. DELMA APARECIDA BARBOSA FIAIS – Atendente
74. DELMAR DE CARVALHO – Agricultor
75. DENISE GARCIA TAGLIAVINI SANTANA – Dentista
76. DIEGO CAVALLINI RODRIGUES AGOSTINHO – Escriturário Caixa
77. DOMINGOS NAIÁ NETO – Vigilante
78. DONISETE DORNELAS – Auditor Fiscal da Receita Federal
79. DORANICE MARIA SEMENÇATO MORELI – Diretora de Escola
80. DOUGLAS ROBERTO MONTEIRO – Dentista
81. DULCYMAR V. SANTOS VIGNOLI – Técnico Arrecadação Tributária
82. ÉDER CARLOS PALÁCIO – Supervisor de Crédito Financeiro
83. EDGAR FRASCINO GENARO – Comerciante
84. EDILSON SANCHES – Vigilante
85. EDUARDO CESAR ALMADA SANTOS – Dentista
86. EDVALDO FRANCISCO GARCIA – Funcionário Público Municipal
87. EDVALTER MOREIRA – Auxiliar
88. EDWALDO JOSÉ CUNHA – Técnico da Receita Federal
89. ELIANA HANADA – Dentista
90. ELIANE BONFIN – Auxiliar de Consultório Dentário
91. ELIANE CAPELARI ANSELMO – Funcionária Pública Federal
92. ÉLIO MIORIM – Auditor Fiscal da Receita Federal
93. ELISÂNGELA ALVES FARIA – Advogada
94. ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA – Advogada
95. ELOÍSA ELENA KAWATANI – Empresária
96. ELVIS NEI VICENTIN – Técnico em Segurança do Trabalho
97. ELZA RODRIGUES MARTINS – Diretora de Ensino
98. ERCIO FLORIANO – Bancário Aposentado
99. ERICA CRISTINA LANCA RODRIGUES - Supervisora
100. ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO – Advogado
101. EUGÊNIA FRANCISCA GOMES – Professora Aposentada
102. EURICO FERREIRA LEITE – Escriturário
103. EZINEI UMBERTO CAMPOPIANO – Encarregado Material Esportivo
104. FABIANA A. MARQUES MUNHOZ – Funcionária Pública Municipal
105. FABIANA CAMARGO DA SILVA – Enfermeira
106. FABIANA VALESKA DA SILVA – Funcionária Pública Municipal
107. FABIANO RUFINO PAES – Funcionário Público Municipal
108. FÁBIO ANTÔNIO GIACOMELLI – Servidor Público Federal
109. FÁBIO FRANZOI – Comerciante

110. FATMI ABDO DE OLIVEIRA – Dentista
111. FELÍCIO LEONILDO PERIGO – Funcionário Pública Municipal
112. FERNANDA LODI HORTA – Advogada
113. FERNANDO AKIO MAEDA – Dentista
114. FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL – Empresário
115. FERNANDO DIAS DA COSTA E SILVA – Médico
116. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Auditor Fiscal da Receita Federal
117. FERNANDO ROBERTO PEREIRA – Funcionário Público
118. FERNANDO WILSON BALBO – Médico
119. FLÁVIO ANTONIO LEAL CORREA – Auxiliar de Enfermagem
120. FLÁVIO DE MORAES OQUENDO – Auditor Fiscal da Receita Federal
121. FLÁVIO DE SOUZA ATAÍDE – Escriturário
122. FRANCISCO ALBERTO DELBEM – Gerente de Operações
123. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES – Advogado
124. GERALDO MAGELA ALUVINO – Professor
125. GILBERTO FAVARIN E SILVA – Técnico da Receita Federal
126. GILBERTO JACOB DA SILVA – Julgador Tributário
127. GISLAINE TARDIVO – Farmacêutica
128. GUMERCINDO BATAGELLA – Supervisor de Ensino
129. GUSTAVO HENRIQUE FILIPINI – Advogado
130. HELEN LEANDRA GALINA – Auxiliar de Enfermagem
131. HELENA MARIA DA SILVA – Bancária
132. HELIO BUSO – Bancário Aposentado
133. HÉLIO LOPES BRANCO – Bancário Aposentado
134. HÉLIO THOMAZ DA SILVA – Recepcionista
135. HELOISA HELENA NIMIA – Enfermeira
136. HERBERT CAETANO DE SOUZA – Auxiliar de Contabilidade
137. HERCILIA LIRANÇO – Professora
138. HERCILIA SOARES DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
139. IEDA MARIA CAMPOS – Auxiliar
140. INACIO POLIZEL – Professor
141. IRANILVA BEGIDO BARBOSA PEREIRA – Bancária
142. ISABEL PEREIRA DE MATOS – Funcionária Pública Estadual
143. ISABELLA DIAS GONÇALVES GARCIA – Dentista
144. ISAIAS MARINHO – Instrumentador Cirúrgico
145. IVANETE MARIA MAZZO BEDRAN DE CASTRO – Dentista
146. IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO – Diretora de Escola
147. JAIME GRILLO DA SILVA – Serviços Gerais
148. JAIR DELAZARI – Professor Aposentado
149. JAIR NEGRI GARCIA – Assessor de Diretoria
150. JANETE JUNQUEIRA BERSANETE – Farmacêutica
151. JAQUELINE GALBIATTI MENDES – Advogada
152. JEAN JORGE DA SILVA – Gerente Pessoa Jurídica
153. JESUS VALDIR DE ABREU – Atendente de Fisioterapia
154. JOÃO APARECIDAO FORTUNATO FILHO – Mecânico
155. JOÃO CARLOS BEVILAQUA – Gerente Financeiro
156. JOÃO CARLOS CARELLA – Professor Universitário
157. JOÃO CARLOS GUARIZA – Julgador Tributário
158. JOÃO PONTES FERNANDES - Comerciante
159. JOARIBES TORQUATO – Diretor de Escola
160. JORGE LUIZ G. FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
161. JORGE LUIZ SANTANA – Contador
162. JOSÉ ABEL DE ANGELES JÚNIOR – Professor
163. JOSÉ ALFREDO ALONSO – Professos Aposentado
164. JOSÉ CARLOS ALVES – Técnico da Receita Federal
165. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – Dirigente Sindical
166. JOSÉ DO NASCIMENTO – Vigia
167. JOSÉ DOMINGOS CARLI – Advogado
168. JOSÉ GARCIA RODRIGUES – Comerciante
169. JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS – Auxiliar de Enfermagem
170. JOSÉ PEDRO MARTINS GARCIA JUNIOR – Auxiliar de CPD
171. JOSÉ PEREIRA DIAS – Técnico da Receita Federal
172. JOSÉ PRATES – Funcionário Público Municipal
173. JOSÉ RAMÃO AREAS MARTINS – Técnico da Receita Federal
174. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal
175. JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA – Agente Administrativo
176. JOSÉ XAVIER DE SANT'ANNA – Comerciante
177. JÚLIA MARIA LOURENÇO DE OLIVIERA – Aux. Técnico Radiologia
178. JULIANA GONCALES GARCIA – Dentista
179. JUVENIL COUTINHO – Auxiliar de Estoque
180. LEÔNIDAS RODRIGUES NETO – Funcionário Público Municipal
181. LÍDIA MARIA NUNES MANTOVANI – Psicóloga
182. LÚCIA APARECIDA REECCINI FLORIANO – Bancária
183. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA – Func. Pública Municipal
184. LUCIANA LIARTE GASPARINE RIBEIRO – Dentista
185. LUCIANA PASSOS MARCONDES – Professora
186. LUÍS ANTÔNIO SERRANO – Funcionário Público Municipal
187. LUÍS OTÁVIO DA SILVA – Professor

188. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal
189. LUIZ CARLOS BIANCHI – Gerente Geral
190. LUIZ DONIZETE DE SOUZA – Vigilante
191. MAGNO MAGNA BOSCO – Professor Aposentado
192. MANOEL GARCIA NETO – Professor Universitário
193. MARA SILVIA PAGLIUCA FERREIRA – Func. Público Municipal
194. MARCELLO PAPA – Agente Fiscal de Rendas
195. MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA – Advogado
196. MARCELO JUNIOR SARTORI – Funcionário Público Municipal
197. MARCELO KENZI MAKAGAWA – Empresário
198. MARCELO SOUTO – Dentista
199. MÁRCIA REGINA DA SILVA – Recepcionista
200. MÁRCIA REGINA EMILLANO – Auxiliar
201. MÁRCIO BATISTELA ZANETTI – Eletricista
202. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA – Auxiliar da Receita Federal
203. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI – Funcionário Público Municipal
204. MARCO ANTÔNIO PECCATIELLO – Funcionário Público Municipal
205. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES – Professor
206. MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA – Advogado
207. MARCOS ANDREOTTI – Auditor Fiscal da Receita Federal
208. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – Vigilante
209. MARCOS FRANKE PINTO – Professor Universitário
210. MARIA APARECIDA D'ANTÔNIO PAGA – Professora Aposentada
211. MARIA APARECIDA PEREIRA – Técnico de Enfermagem
212. MARIA CICERA LIMA – Auxiliar de Enfermagem
213. MARIA CRISTINA RIZOLIA VIEIRA – Professora Aposentada
214. MARIA CRISTINA STORTI RASTEIRO – Func. Pública Estadual
215. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RICOBONI – Julgadora Tributário
216. MARIA ISABEL DE LUCA – Dentista
217. MARIA IVETE GOULART FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
218. MARIA JOSÉ CARNEIRO – Professora Aposentada
219. MARIA JOSÉ NUNES FONTOURA – Professor Aposentado
220. MARIA LUIZA DA COSTA – Dirigente Sindical
221. MARIÂNGELA SCAVASSA BORGES – Auxiliar Administrativo
222. MARILE BOER BONATTO – Auxiliar de Consultório Dentário
223. MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA – Auxiliar de Enfermagem
224. MARLI POLETE BACHEL – Faxineira
225. MASSAGI SATO – Gerente de Produção
226. MAURÍCIO ANTÔNIO MANTELLO – Agente Administrativo
227. MAURICIO LIMA DE CASTRO – Auxiliar de Consultório Dentário
228. MICHAEL GALBIATTI MENDES – Chefe de Serviço Municipal
229. MILTON BERENGUEL – Vendedor
230. MÍLVIA MARINHO F. VILLAÇA DE SOUZA BARROS – Psicóloga
231. MIRIAN BARBOSA ZAGO – Funcionária Pública Estadual
232. MONCLAR N. CHRISTOVÃO – Funcionário Público Municipal
233. NÁDIA TIEMI FERREIRA – Auxiliar de Marketing
234. NAIR TREVIZAN MACHADO DE SOUZA – Func. Pública Estadual
235. NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem
236. NEIDE SANCHES – Dentista
237. NEIDY MARIA HERNANDES FERRO – Professora
238. NELSON JAVAREZ – Bancário Aposentado
239. NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA – Diretora de Escola
240. NEUSA CLEMENTINA ROSA NUNES – Professora
241. NEUSA DE ANDRADE SOUZA - Professora
242. NEUSA M. RODRIGUES COSTA PINTO – Aux. Consultório Dentário
243. NEUZA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA – Servidora Pública Federal
244. NILSON CORDEIRO DE GODOY – Vigilante
245. NILZA APARECIDA FRAZATTI – Professora
246. NILZA DE AGUIAR SILVA – Funcionária Pública Municipal
247. NORIVAL JOSÉ BENASSI – Auditor Fiscal da Receita Federal
248. OBEDE CLÁUDIO F. PANDOLFI – Professor Aposentado
249. ODELE FERNANDES CUSTÓDIO – Bancário Aposentado
250. OLDEMAR PAZIAN – Funcionário Público Municipal
251. ORANDI DIAS VIEIRA – Funcionário Público Estadual
252. OSCAR FRANCO PERASSOL – Agropecuarista
253. OSCAR HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA – Médico
254. OSSIVAL SANCHES FERREIRA – Bancário
255. PATRÍCIA MARQUES DA COSTA CRUZ – Professora
256. PAULA SILVIA BIAGI DA SILVA – Dentista
257. PAULO NUNES DOS SANTOS – Funcionário Público Municipal
258. PAULO PESSOA – Advogado
259. PAULO R. FERREIRA GUIMARÃES ARAÚJO – Assistente Financeiro
260. PAULO ROBERTO DE CARVALHO – Advogado
261. PAULO ROBERTO GONÇALVES – Funcionário Público Estadual
262. PAULO RODRIGUES GONÇALVES – Auxiliar de Enfermagem
263. PAULO SÉRGIO PEREIRA – Comerciante
264. PRISCILA DA SILVA CHAGAS – Auxiliar Departamento Pessoal
265. RAFAEL AKIRA MURAYAMA - Dentista

266. RAFAEL PERRI – Administrador
267. RAFAELA SACUTTI – Enfermeira
268. REGINA CÉLIA FLORIANO MIRANDA – Assistente Educacional
269. REGINA CÉLIA GIMENEZ RISSETO LASILA – Nutricionista
270. REGINA PAZUTTI ARRUDA BACHEGA – Agente Administrativo
271. REINALDO CARDOSO – Auxiliar de Escritório
272. REINALDO RODRIGUES ANHÊ – Supervisor de Controladoria
273. RENATA MARTINS – Recepcionista
274. RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS – Advogado
275. RENATO GOMES DE OLIVEIRA – Funcionário Público Estadual
276. RENATO MOREIRA ARCIERI – Dentista
277. RICARDO ALEXANDRE FERRACINI – Empresário
278. ROBERTO ANISIO MACHADO – Funcionário Público Municipal
279. ROBERTO BIAGI – Bancário Aposentado
280. ROGÉRIO RODRIGUES SANTANA – Funcionário Público Municipal
281. ROMILDO RAMALHO DE BRITO – Gerente de Planejamento
282. RONALDO ALVES FARIA – Advogado
283. RONALDO MARCOS DA SILVA – Contador
284. ROSANGELA CRISTINA MODA MARQUES – Técnica de Enfermagem
285. ROSÂNGELA GARCIA ESTANHO – Professora
286. ROSÂNGELA RODRIGUES CANELLAS – Professora
287. ROSÂNGELA TÂNIA GIANDRA QUICOLI – Auxiliar de Escritório
288. ROSENEI NAVARRO BEZERRA DE LIMA – Func. Público Municipal
289. ROSI GRACIA POLATO BARCELOS DE FREITAS – Professora
290. RUBENS FERNANDES DELGADINHO – Auxiliar
291. RUI JORGE – Auditor Interno
292. RUTE DA SILVA COELHO – Dentista
293. SALVANDIR MAMONI – Encarregado de Escrita Fiscal
294. SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA – Professora Universitária
295. SANDRA KIMIE OKU – Técnico da Receita Federal
296. SEBASTIANA DAS DORES VASCONCELOS – Func. Pública Estadual
297. SEBASTIÃO COSTA BARBOSA – Gerente Geral
298. SÉRGIO HIDEO OKANO – Auxiliar de Enfermagem
299. SÉRGIO MENDES GALVÃO – Recepcionista
300. SIDENIR APARECIDA CARMONA MOLINARI – Fisioterapeuta
301. SILMARA ITO – Auxiliar Administrativo
302. SILVANA TURI DEL NERY CARLI – Advogada
303. SILVIA CRISTINA DIAS ROMANO – Pedagoga
304. SILVIA HELENA BENTO DA SILVEIRA – Auxiliar
305. SILVIA REGINA OLIVEIRA GUENA CASTRO – Psicóloga
306. SILVIO EDUARDO CINTI – Funcionário Público Municipal
307. SIMONE DA SILVA NERIS MIAN – Auditora Interna
308. SIMONE SACRAMENTO MADEIRA – Copeira
309. SIMONE SCHIAVO – Técnica em Prótese Dentária
310. SUELI LONGUI MELLO PANZA – Faxineira
311. TAKEO TAKAMI – Dentista
312. TANIA REGINA VENDRAME PALUDETTO – Professora.
313. TOSHIO ARAKI – Funcionário Público Municipal
314. TOSHIO MAEDA – Bancário Aposentado
315. UBALDO CLARO DE FARIAS NETO – Dentista
316. VALDECI DAVID DE SOUZA – Alimentador de Linha de Produção
317. VALDECI PEREIRA – Auxiliar de Montagem
318. VALDEMIR NERY – Assistente de Departamento Pessoal
319. VALDEMIR SARAIVA DA SILVA – Funcionário Público Municipal
320. VALDIR BELTRAME – Técnico da Receita Federal
321. VALDIR CARINI – Calçadista
322. VALDIR VARONI – Gerente Geral
323. VALENTIM FRARE BORGES – Auxiliar Administrativo
324. VALÉRIA NOBRE LEAL DE SOUZA OLIVA – Professora Universitária
325. VALMIRA FAVARO ALBUQUERQUE – Atendente
326. VALTER CORRÊA – Auditor Fiscal da Receita Federal
327. VALVEIR MAGRI – Advogado
328. VANESSA RIBEIRO DE FREITAS – Recepcionista
329. VANESSA ROCHA VASCONCELOS – Escriturária Caixa
330. VANESSA TRIVELATO BARBOSA – Auxiliar de Consultório Dentário
331. VERA LÚCIA ARAUJO CAVALHO – Recepcionista
332. VERA LÚCIA YOSHIZAWA – Técnico da Receita Federal
333. VILMA GOMES DA COSTA – Chefê de Seção
334. VILMA GREGORUTTI VIEIRA – Professora
335. VITOR LUIS F. DA COSTA – Empresário
336. VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA NEVES – Auxiliar de Enfermagem
337. VIVIANE RENATA VENTURA – Bibliotecária
338. WAGNER SBRANA – Auditor Fiscal da Receita Federal
339. WALDMAN BIOCALT – Diretor de Escola
340. WANDERLEI MOROTTI – Bancário Aposentado
341. WILLIAN ALEX DA SILVA – Supervisor de Operações
342. WILSAN ROSSETO – Funcionária Pública Estadual
343. WILSON ANTÔNIO DOS ANJOS – Eletricista

344. WILSON JULIOTTI – Funcionário Público Municipal
345. YARA REGINA DE OLIVEIRA COUTINHO – Téc. da Receita Federal
346. YOSSEF ELIAS NAKAD – Empresário
347. YUKIO IJICHI – Agente Fiscal de Rendas
348. ZELIA GAVA – Técnico da Receita Federal
349. ZÉLIO PAQUES TERRA – Professor Aposentado

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534 – Vila Estádio – Araçatuba SP e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 15, de 20/04/2016, em relação à servidora NILSE MANOEL, RF. 1255, referente às férias do exercício de 2016, anteriormente marcadas de 09 a 18/01/2017 e de 06 a 25/02/2017, para serem usufruídas conforme segue:

1ª parcela: 01 a 10/03/2017

2ª parcela: 05 a 14/06/2017

3ª parcela: 11 a 20/09/2017

Bauru, 21 de outubro de 2016.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru,

em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE

1. AUTORIZAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), compensar o dia **18/11/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 27/03/2016 e **DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-la.

2. AUTORIZAR THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813 compensar o dia **03/11/2016** utilizando horas realizadas no plantão do dia 05/06/2016.

3. AUTORIZAR VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834 compensar os dias **03, 04, 16, 17 e 18/11/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 24, 25, 26, 27 e 31/03/2016.

4. AUTORIZAR LUCI HISSAE HAMAGUCHI, Técnica Judiciária, RF 4492 compensar os dias **28, 29 e 30/11/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 24, 25 e 26/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados se encontrarão em férias e ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

1. DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituir **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no período de 03 a 12/11/2016 e para substituir **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 28/11/2016 a 09/12/2016.

2. DESIGNAR WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 07 a 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os pedidos de alteração de férias pelos servidores, e em consonância aos requisitos da Resolução 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração dos períodos de férias conforme segue:

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943 (EXERCÍCIO 2016)

DE

05/12/2016 A 16/12/2016 (2ª PARCELA)

PARA

28/11/2016 A 09/12/2016 (2ª PARCELA)

2. LUCI HISSAE HAMAGUCHI, Técnica Judiciária, RF 4492 (EXERCÍCIO 2016)

DE

16/11/2016 A 25/11/2016 (10 DIAS – 2ª PARCELA) E

01/03/2017 A 10/03/2017 (10 DIAS – 3ª PARCELA)

PARA

20/03/2017 A 07/04/2017 (20 DIAS – 2ª PARCELA)

3. THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813 (EXERCÍCIO 2017)

DE

18/01/2017 A 27/01/2017 (10 DIAS – 1ª PARCELA)

17/07/2017 A 26/07/2017 (10 DIAS – 2ª PARCELA)

27/09/2017 A 06/10/2017 (10 DIAS – 3ª PARCELA)

PARA

16/01/2017 A 27/01/2017 (12 DIAS – 1ª PARCELA)

17/07/2017 A 03/08/2017 (18 DIAS – 2ª PARCELA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 2256419,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 60 (2254983) nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

"20/03/2017 A 07/04/2017 (20 DIAS – 2ª PARCELA)"

LEIA-SE:

20/03/2017 A 08/04/2017 (20 DIAS – 2ª PARCELA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 3/2016 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente aos HERDEIROS DE YOSHIHARU SAKANE E DEMAIS INTERESSADOS, que perante o Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – Seção Judiciária de São Paulo se processam nos termos da Ação de Desapropriação nº 00180083820114036105, promovida por EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA e outro em face de YOSHIHARU SAKAME, cujo objeto é a desapropriação do(s) seguinte(s) imóvel(is) de propriedade de YOSHIHARU SAKAME: Lote nº 27 da Quadra F, do Jardim Hangar, a rua 6, com 10,00 m de frente e de fundo 32,50 m nos lados, área de 325,00 m²., confronta com os lotes 25, 26 e 28; nesta 3ª circunscrição imobiliária; havido pela transcrição nº 80.425. Foi oferecido o valor de R\$ 5.291,73 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). O presente edital tem a finalidade de CITAR os herdeiros de Yoshiharu Sakane e demais interessados. Pelo presente edital ficam os mesmos devidamente CITADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias respondam aos atos e termos da Ação proposta e, ficando, CIENTES de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial (art. 344 do CPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. Fica(m) o(a)s expropriado(a)s, ainda, INTIMADOS(AS) a manifestarem-se expressamente sobre a possibilidade de acordo e acerca da suficiência do valor da indenização depositado nos autos pelos expropriantes. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 14 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 14/10/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria**, em 17/10/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antonias Maccarone, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
28/10 a 04/11/2016	3ª Vara de Franca	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA FABIÓLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

INTERROMPER, o dia 22.09.2016, das férias da servidora Isabela Nogueira F. da Silva Krygsman Bernardi, Analista Judiciário, RF 7347, em razão da informação de prestação de serviço eleitoral, concomitante com a 2ª parcela de férias marcadas para 13.09 a 30.09.16 (exercício 2016), ficando a fruição de 01 (um) dia remanescente para gozo em 04.11.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 19 (2125707), de 29/08/2016, que aprova a escala de férias para o ano de 2017 dos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

DETERMINO a retificação da 2ª parcela das férias da servidora RAQUEL CRUZ SANTOS, RF 4833, para constar nos termos abaixo:

- ONDE SE LÊ: "2ª Parcela: 22/05/2017 a 03/06/2017";
- LEIA-SE: "2ª Parcela: 22/05/2017 a 09/06/2017".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 24/10/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2.360/2014 da Presidência do E. TRF3;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada para permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09h00min de 14/11/2016 às 19h00min de 14/11/2016	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703

Publique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DOCTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 19 de outubro de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.01590.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 21/10/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DOCTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 20 de outubro de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1202.2016.01184.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 21/10/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2257435/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a **“petição comum – aceita proposta de acordo”**. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, a audiência será mantida e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000124 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 25/11/2016, A PARTIR DAS 14 horas:

PROCESSO	AUTOR(A)	RÉU	ADVOGADO DA PARTE AUTORA	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004063-96.2016.4.03.6302	LUCIA RIBEIRO	INSS	ANDREZA CRISTINA ZAMPONIO-SP262575	25/11/2016 14:00:00

0004863-27.2016.4.03.6302	JERUSA ALMEIDA DE PAULA	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 14:00:00
0004916-08.2016.4.03.6302	LERIDA CRISTIANA FERNANDES	INSS	CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI-SP067145	25/11/2016 14:00:00
0005535-35.2016.4.03.6302	JANDIRA SERNADA	INSS	VINICIUS BISCARO-SP348963	25/11/2016 14:00:00
0007476-20.2016.4.03.6302	MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA	INSS	AMÁLIA LIBERATORI-SP222120	25/11/2016 14:00:00
0004196-41.2016.4.03.6302	ADOLFO RIBEIRO DA SILVA	INSS	CINTIA RIBEIRO GUIMARAES URBANO-SP286944	25/11/2016 14:20:00
0005423-66.2016.4.03.6302	ROBERTA ADRIANA MACHADO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 14:20:00
0006760-90.2016.4.03.6302	MARISTELA DE ANGELIS	INSS	ANGELICA SUZANO DA SILVA-SP360100	25/11/2016 14:20:00
0007259-74.2016.4.03.6302	ADENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	INSS	PAULO ROBERTO DE FRANCA-SP334682	25/11/2016 14:20:00
0008209-83.2016.4.03.6302	GISLAINE CRISTINA DA CRUZ SOUZA	INSS	CESAR WALTER RODRIGUES-SP195504	25/11/2016 14:20:00
0006096-59.2016.4.03.6302	JOSE LUCIANO DA SILVA	INSS	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO-SP343268	25/11/2016 14:40:00
0006148-55.2016.4.03.6302	JOSE GENIL FERREIRA ALVES	INSS	CLAUDIO LOTUFO-SP153931	25/11/2016 14:40:00
0006599-80.2016.4.03.6302	WILLIAM PARADA VICENTE	INSS	DANIEL AVILA-SP172875	25/11/2016 14:40:00
0006645-69.2016.4.03.6302	DISNEIR PAINS DA SILVA	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 14:40:00
0007439-90.2016.4.03.6302	ELISANGELA DE CARVALHO	INSS	PAULA RE CARVALHO-SP260227	25/11/2016 14:40:00
0003017-72.2016.4.03.6302	JOAQUIM PEREIRA ALVES	INSS	DANIELA VIRGINIA MATOS-SP193574	25/11/2016 15:00:00
0005299-83.2016.4.03.6302	EUDES PINTO DE ANDRADE	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	25/11/2016 15:00:00
0005345-72.2016.4.03.6302	HELENA BATISTA FILHO	INSS	DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS-SP161110	25/11/2016 15:00:00
0006658-68.2016.4.03.6302	APARECIDA DE FATIMA LOPES	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 15:00:00
0007388-79.2016.4.03.6302	ZILDA AIDA POPOLIN	INSS	DIEGO GONCALVES DE ABREU-SP228568	25/11/2016 15:00:00
0003125-04.2016.4.03.6302	ANTONIO SAMPAIO GUILHERMETTE	INSS	FERNANDO RUAS GUIMARAES-SP268242	25/11/2016 15:20:00
0006358-09.2016.4.03.6302	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	INSS	SONIA APARECIDA PAIVA-SP102550	25/11/2016 15:20:00
0006364-16.2016.4.03.6302	JOSE OSORIO FILHO	INSS	EDILEUZA LOPES SILVA-SP290566	25/11/2016 15:20:00
0006755-68.2016.4.03.6302	NEUSA DIVINO CAMARGOS	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 15:20:00
0006831-92.2016.4.03.6302	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	INSS	JOAO ROBERTO DA SILVA JUNIOR-SP307940	25/11/2016 15:20:00
0000526-92.2016.4.03.6302	MAURICIO CORREA DA CRUZ	INSS	SAMANTHA BREDARIOLI-SP150256	25/11/2016 15:40:00
0006957-45.2016.4.03.6302	MARCELO APARECIDO SILVA	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 15:40:00
0006962-67.2016.4.03.6302	LEONARDO JAQUES JUNIOR	INSS	HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL-SP300339	25/11/2016 15:40:00
0007177-43.2016.4.03.6302	GIULIANO BARBOSA CARBONARO	INSS	TATIANA PIMENTEL NOGUEIRA-SP250557	25/11/2016 15:40:00
0007656-36.2016.4.03.6302	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	INSS	LUIZ DE MARCHI-SP190709	25/11/2016 15:40:00
0005525-88.2016.4.03.6302	REGINALDO FERNANDES	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	25/11/2016 16:00:00
0006607-57.2016.4.03.6302	VALDETE DE ARAUJO SOARES DA COSTA	INSS	MARCIO JOSE BORDENALLI-SP219382	25/11/2016 16:00:00
0006664-75.2016.4.03.6302	VALDERICO FARIAS REIS	INSS	TIAGO OTTO SANTUCCI-SP318849	25/11/2016 16:00:00
0006983-43.2016.4.03.6302	DENILSON RODRIGUES RAMOS	INSS	MARCELO BOMBONATO MINGOSSO-SP226684	25/11/2016 16:00:00
0007871-12.2016.4.03.6302	ANTONIO CYRINO NETO	INSS	MARCELO RODRIGUES-SP283775	25/11/2016 16:00:00
0004558-43.2016.4.03.6302	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO	INSS	SEM ADVOGADO-SP9999999	25/11/2016 16:20:00
0005381-17.2016.4.03.6302	MARIA SONIA MOURA TORRES	INSS	WELLINGTON WILLIAM ALVES-SP348966	25/11/2016 16:20:00
0005732-87.2016.4.03.6302	ROSELI DE ALMEIDA DOS SANTOS	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	25/11/2016 16:20:00
0006045-48.2016.4.03.6302	SHIRLEI DO NASCIMENTO DA SILVA	INSS	NELSON ANTONIO GAGLIARDI-SP157208	25/11/2016 16:20:00
0007224-17.2016.4.03.6302	JUDITE DE SOUZA	INSS	MATEUS AUGUSTO ZANON AIELLO-SP363012	25/11/2016 16:20:00
0006781-66.2016.4.03.6302	LUCIANA GONCALVES VAZ	INSS	SEM ADVOGADO-SP9999999	25/11/2016 16:40:00
0005401-08.2016.4.03.6302	SILMAR VICENTE FERREIRA	INSS	OMAR ALAEDIN-SP196088	25/11/2016 16:40:00
0005629-80.2016.4.03.6302	CARLOS ALBERTO DE LIMA	INSS	PATRICIA APARECIDA FRANCA-SP296529	25/11/2016 16:40:00

0006846-61.2016.4.03.6302	RIVELINO APARECIDO ASSUNCAO	INSS	PAMELA CRISTINA GUIMARAES DA CRUZ-SP290814	25/11/2016 16:40:00
---------------------------	-----------------------------	------	--	---------------------

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 23/10/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 17/2016

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a extrema necessidade dos serviços e sem prejuízo para a Administração,

RESOLVE:

ALTERAR O PERÍODO de férias da servidora MARTA PEREIRA BIDURIN – RF 6909, anteriormente marcado para 08/01/2017 a 22/01/2017 para ser usufruído no período de 17/04/2017 a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, torna sem efeito a Portaria 17/16 (2196364), expedida em duplicidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 27, referente ao período de férias do exercício de 2017, da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE (Analista Judiciária, RF 4678), de modo que ONDE CONSTA 30/01/2017 a 09/02/2017, PASSE A CONSTAR 30/01/2017 a 08/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em gozo de licença-médica no dia 14/10/2016 (sexta-feira),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no dia 14/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) estará em gozo de férias no período de 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no período de 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMA. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em gozo de férias no período de 19/10/2016 a 28/10/2016 (10 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 19/10/2016 a 28/10/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de NOVEMBRO DE 2016:

05/11/2016 (sábado):

ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265

ELIANE FERREIRA COELHO

Analista Judiciário – RF 5113

06/11/2016 (domingo):

CRISTINA SOUZA MUNIZ

Analista Judiciária – RF 2040

CASSIANE PIMENTAL PAGANINI LEUTZ

Analista Judiciária – RF 7768

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 24/10/2016 às 09h de 31/10/2016	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 24/10/2016 às 09h de 31/10/2016	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_jef_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPP, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor Eduardo Manedlli Rizzoli, RF 6040, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos (FC-06), no período de 24/10/2016 a 02/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, para substituí-lo no período 24/10/2016 a 02/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 03 e 04 de novembro de 2016 em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/10/2016, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a ausência do Dr. Antônio André M. M. de Souza, Juiz Distribuidor no mês de Outubro, da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos/SP, conforme segue:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2016	DRA. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 21/10/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 26/10 ÀS 9H DE 28/10/2016	4ª	DR. ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 28/10 ÀS 24H DE 01/11/2016	JEF	DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR
DAS 24H DE 01/11 ÀS 24H DE 02/11/2016	JEF	DR. ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA
DAS 24H DE 02/11/2016 ÀS 9H DE 03/11/2016	JEF	DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 21/10/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 15/2016

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA – RF 6846 – (FC-05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 17/10/2016 a 26/10/2016

RESOLVE;

DESIGNAR a servidora LEILA OLIVAN – RF 3585, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a solicitação da Seção de Cadastro - SUCA nº 2252491,

Considerando, ainda, que ROSINEI SILVA, RF 6060 alterou suas férias anteriormente marcadas de 25/10 a 03/11/16 para 03/11 a 12/11/16,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 24/16 (2109185), para constar a substituição de RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798 (item III-a) como segue:

onde se lê: "...no período de 17/10/2016 a 03/11/2016..."

leia-se: "...no período de **17/10/2016 a 24/10/2016**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS – RF 2420**, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Ficais, FC-05, esteve em gozo de férias, no período de 29/08/2016 a 08/09/2016;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **CÍNTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - RF 6784**, Técnica Judiciária, **no período de 29/08/2016 à 08/09/2016**, para substituir a servidora Jacqueline Craveiro de Negreiros, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Ficais, FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/10/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, esteve em gozo de férias, no período de 05/10/2016 a 14/10/2016;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA - RF 6638**, **no período de 05/10/2016 à 14/10/2016**, para substituir a servidora Jacqueline Craveiro de Negreiros, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/10/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 12 dias de férias, anteriormente, marcadas para o período de 30/01/2017 à 10/02/2017 (12 dias, exercício 2017), da servidora **CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - RF 5532**, ficando a fruição para o período de 09/01/2017 à 20/01/2017 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/10/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 10 dias de férias, anteriormente, marcadas no período de 03/11/2016 à 12/11/2016 (10 dias, exercício 2016), da servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155**, ficando a fruição para o período de 16/11/2016 à 25/11/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/10/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 5/2016 - ARAR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA/SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O M.M. Juiz Federal Substituto, Doutor **MÁRCIO CRISTIANO EBERT**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(s) executado(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos de execução fiscal, ficando pelo presente CITADO(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantir a execução fiscal, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados os(s) bem(ns) de sua(s) propriedade(s).

PROCESSO: 0004521-92.2007.403.6120 – C.D.A(s) - Nº 0045/2007

EXEQUENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXECUTADO: CPM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 61.852.828.0001-62)

NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA ADMINISTRATIVA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 765.210,82 - DATA: 30/05/2011.

Em virtude do que foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da lei na sede deste Juízo, que funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658, Santa Angelina, nesta cidade de Araraquara/SP.

DADO E PASSADO nesta cidade, 17 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2016, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 09/01/2017 a 20/01/2017, os períodos de férias da servidora **ALINE TADEU GONZÁLES**, Técnico Judiciário, RF 6960, anteriormente marcado para os dias 17/10/2016 a 28/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição à servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, analista judiciário, RF 3998, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) o servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, técnico judiciário, RF 6547, no período de **19/10/2016 a 28/10/2016**, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 03/11/2016 a 12/11/2016 e 26/05/2017 a 14/06/2017, os períodos de férias da servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSAT, Técnico Judiciário, RF 8128, anteriormente marcado para os dias 06/03/2017 a 15/03/2017 e 02/05/2017 a 21/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 - Diretoria do Foro, Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida Ordem de Serviço estabelece Comissões Setoriais de Desfazimento nos Fóruns e Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, consignando que caberá ao Juiz Presidente compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Desfazimento de materiais e resíduos oriundos de reformas do Edifício Sede das Turmas Recursais, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

DIVANNIR RIBEIRO BARILE - Diretor da Secretaria das Turmas Recursais;

EDNILSON TAVARES MACIEL - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais;

REGINA FEITOSA VASTO – Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação;

JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA – Supervisor da Seção de Microinformática;

LEONARDO SOUZA LOPES - Lotado na Secretaria das Turmas Recursais.

Art. 2º COMPETE à Comissão:

a) identificar e avaliar o material inservível a ser descartado, obedecidos os termos da normatização pertinente;

- b) proceder à classificação dos bens inservíveis destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);
- c) expedir relatório de suas atividades e encaminhar à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- d) relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados.

Art. 3º DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 06/10/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos de rotina da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes- SP.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria e a necessidade de imprimir celeridade aos processos em trâmite na Vara;

CONSIDERANDO a Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016 que regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito – RDCC em especial o que dispõem os artigos 20 a 22;

RESOLVE:

DOS ATOS DE SECRETARIA EM GERAL

Art. 1º. Determinar que os atos processuais relacionados nesta Portaria sejam praticados diretamente pelo Diretor de Secretaria ou servidores, independentemente de despacho (art. 93, XIV da CF/88 e arts. 152, VI, §1º e 203, §4º, do CPC/2015), fazendo sempre constar que assim se procede em cumprimento a esta Portaria.

Art. 2º. Deverá a Secretaria:

- I. – Remeter os autos ao SEDI para a retificação da autuação nos processos em que for verificado simples erro de cadastramento das partes. Caso existam dúvidas, a parte deverá ser intimada para corrigir ou esclarecer a inconsistência, no prazo de 10 dias.
- II. - Intimar a parte para, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial:
 - a. esclarecer a divergência entre a inicial e os documentos que a instruem, caso em que, se necessário, será retificada a autuação;
 - b. regularizar a instrução da inicial, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado (artigos 321, 798 e 801, todos do Código de Processo Civil de 2015, c/c art. 6º da LEP – Lei 6.830/80);
 - c. comprovar o pagamento das custas processuais ou, se o caso, complementá-las, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 290, do Código de Processo Civil de 2015, respeitadas as isenções legais previstas na Lei de Custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/96).
- III. - Cadastrar no sistema processual o procurador constituído pela parte. Constatada alguma irregularidade na representação processual, após o cadastramento do procurador, intimá-lo por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico para regularizar a representação, no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento das petições por ele subscritas. Decorrido o prazo sem cumprimento, promover a conclusão dos autos.
- IV. - No que se refere ao cumprimento de cartas precatórias, quando verificado que não estão regularmente instruídas, solicitar ao juízo deprecante a devida instrução, de acordo com seu objeto e o disposto nos artigos 260 a 268 do CPC/2015. Não atendida a solicitação em 60 dias, devolver a deprecata.
- V. – Proceder à remessa dos autos à Central de Conciliação – CECON, nas Execuções Fiscais promovidas pelos Conselhos Profissionais que tenham interesse na realização de Audiência de Conciliação.
- VI. - Expedir o que se fizer necessário para a citação e intimação das partes acerca dos atos processuais, como mandados, cartas precatórias, cartas de citação e intimação. Fica autorizada a consulta de endereço atualizado nos Banco de Dados disponíveis à Secretaria, como Webservice, Bacenjud, Renajud. Nos autos com advogado constituídos, as intimações deverão ser realizadas por publicação no Diário Oficial Eletrônico, na pessoa do Procurador da parte e, somente na ausência deste, pelas demais formas. Nas intimações de penhora, exceto nas hipóteses de reforço e substituição, deverá constar expressamente o prazo de 30 dias para oposição de embargos.
- VII. - Consignar nas intimações do executado a advertência de que se não for aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, em caso de não indicar quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibir prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus (art. 774, V, do CPC).
- VIII. - Solicitar à(o)s Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados a devolução do mandado de citação e/ou penhora expedido:

- a. quando houver requerimento de suspensão ou extinção do feito formulado pela parte exequente.
 - b. sem prejuízo da citação e pesquisa de bens, quando a parte executada alegar o pagamento ou parcelamento do débito em execução e apresentar início de prova documental. Nesse caso, abrir vista à parte exequente para manifestação, em 05 (cinco) dias. Confirmado o pagamento, promover a conclusão para sentença. Confirmado o parcelamento, nada havendo para ser deliberado pelo juízo, realizar a suspensão da tramitação processual, nos termos do artigo 3º, inciso V, desta Portaria. Não confirmado pagamento ou parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos de penhora, com pesquisa e bloqueio através dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e/ou ARISP, e expedição de novo mandado, se necessário.
 - c. sem prejuízo da citação e pesquisa de bens, quando nomeado bem à penhora e verificada a regularidade da nomeação, abrir vista à parte exequente, por 30 dias, para que manifeste sua concordância ou aduza as razões da recusa, indicando outro bem para penhora, ficando ciente de que a realização de nova diligência somente será determinada se indicado bem específico.
- IX. - Na insuficiência de informações/documentos na nomeação de bens à penhora, intimar a parte executada para regularizá-la, em 5 dias, providenciando a juntada dos documentos necessários, tais como, cópia atualizada da matrícula do imóvel (assim considerada aquela expedida em até 6 meses da data da juntada), anuência dos proprietários e do cônjuge, comprovação da propriedade de bem móvel, indicação do local onde se encontra o bem nomeado, do seu valor e estado de conservação, devendo indicar o depositário. Deverá constar da intimação a ressalva de que, enquanto não houver a regularização, os atos executórios terão prosseguimento.
- X. - Aceita a nomeação, ou indicado outro bem pela parte exequente, considerando que a execução se move no interesse do credor, expedir o que se fizer necessário para penhora, e avaliação do bem nomeado.
- XI. - Intimar a exequente a fim de indicar depositário para a penhora requerida ou realizada nos autos, cujo auto de penhora não constar nomeação.

XII - Citada a parte executada, não havendo pagamento, parcelamento ou penhora de bens no prazo legal, ou esta for insuficiente para garantir a totalidade da execução, prosseguir-se-á com apenhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira por meio de sistema eletrônico denominado BACENJUD, ficando delegado ao(à) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria ou seu(a) substituto(a) regularmente indicado(a), com fulcro no artigo 835, I do CPC/2015, o encargo de elaborar a necessária minuta de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), para a concretização da ordem e ulterior transmissão pelo magistrado, até o limite da dívida exequenda, nos seguintes termos:

- a. Aguarde-se a resposta por 3 (três) dias;
- b. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, averiguar a existência de eventual indisponibilidade excessiva, trazendo a conhecimento do Juízo para os fins do art. 854, §1º do CPC/2015;
- c. Tomados indisponíveis os ativos financeiros do(a)(s) executado(a)(s), este(a)(s) deverá (ão) ser intimado(a)(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:
 - c.1) as quantias tomadas indisponíveis são eventualmente impenhoráveis;
 - c.2) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.
- d. Na mesma diligência do item c, deverá o executado ser cientificado de que após o escoamento do prazo de 5 (cinco) dias para as arguições pertinentes (I e II), não sendo apresentada nenhuma manifestação do (a)(s) executado(a)(s), iniciará imediatamente o prazo para a interposição de embargos à execução, independente de nova intimação.
- e. Acolhida qualquer das arguições das alíneas I e II do inciso d pelo juiz, fica determinado à Secretaria a inclusão de minuta no sistema BACENJUD para fins de fazer cessar a indisponibilidade irregular ou excessiva, ressalvada a hipótese de utilização do(s) valor(es) excedente(s) para a garantia de demais ações fiscais contra a mesma parte em trâmite nesta Vara Federal, o que deve ser certificado nos autos e comunicado ao juiz;
- f. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, §5º do CPC/2015), ficando determinada à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução, bem como informe os dados da conta bancária cujos valores foram depositados, aguardando-se por 15 (quinze) dias a informação. Não havendo resposta, oficie-se à instituição reiterando as providências.
- g. Realizado o pagamento da dívida por outro meio, fica determinado, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

§ 1º. Havendo bloqueio de valor total inferior a R\$ 100,00, tendo em vista o custo de transferência e a inexpressividade em relação ao valor das dívidas executadas, promover o imediato desbloqueio, ressalvada a hipótese do montante bloqueado ser superior a 10% do valor da execução;

§ 2º. Efetivado o bloqueio pelo Sistema BACENJUD, em mais de uma conta bancária, de valor excedente à dívida exequenda, verificar se há nesta Vara Federal outros débitos contra a mesma parte, devendo ser transferido o excesso para aqueles autos a título de garantia, certificando-se nos autos e comunicando o juiz.

XII. - Com exceção das Execuções Fiscais em que se aplicam os termos da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, sendo infrutífero ou insuficiente o resultado da busca por ativos financeiros, ou já tendo sido realizada anteriormente sem retornar resultados positivo, fica determinada, desde já, a pesquisa e bloqueio de veículo em nome do(a)(s) executado(a)(s) via Sistema RENAJUD, nos seguintes termos:

- a. Caso seja positiva a diligência, se o veículo não estiver alienado fiduciariamente ou constar quitação, expedir o que se fizer necessário para a penhora, avaliação, depósito e intimação, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.
- b. Não havendo endereço que possibilite a realização da diligência para a penhora, deverá ser dado vista à exequente e/ou executado para que informe o endereço em que se encontra o bem; quanto ao executado, inclusive, deve-se observar a multa indicada no art. 774, V do CPC/2015.

§ 1º. Ficam indeferidos, desde já, pedidos de solicitação de informações acerca do financiamento.

§ 2º. Realizada a penhora e não havendo embargos com efeito suspensivo, dê-se vista à exequente para requerer o que de direito, no prazo improrrogável de 30 dias.

XIII. - Com exceção dos processos de Execuções Fiscais em que se aplicam os termos da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, sendo infrutífero ou insuficiente o resultado da busca por ativos financeiros, de veículos em nome do(a)(s) executado(a)(s) (BACENJUD e RENAJUD) ou de outros bens, fica determinada, a consulta de bens imóveis da(o)(s) executada(o)(s) pelo Sistema ARISP, restrita à comarca da residência da(o)(s) mesma(o)(s), nos seguintes termos:

- a) Localizado(s) bem(ns), expeça-se o necessário para a penhora, avaliação, depósito, registro e intimação do executado, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.

XV - Esgotados os meios à disposição do credor para a busca de bens do devedor (BACENJUD, RENAJUD e ARISP), anote-se para despacho para fins de verificar o cabimento de expedição de ofício à Receita Federal Brasil (INFOJUD).

XVI - Não havendo penhora, abrir vista à parte exequente, por 30 dias, com a ressalva de que a tramitação processual será suspensa, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, e os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), e ao final do primeiro ano, iniciará, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 3º, I desta Portaria, ficando a mesma cientificada de que poderá reativar a execução a qualquer momento, encontrando bens passíveis de constrição, se:

- a. nada for requerido;
- b. solicitar nova concessão de prazo;
- c. solicitar diligência já realizada;
- d. não indicar bem passível de penhora;
- e. requerer providência que não importe no prosseguimento dos atos executórios.

XVII – Nas Execuções Fiscais da Fazenda Nacional propostas após a publicação desta Portaria, cujo valor consolidado da dívida exequenda seja inferior a um milhão de reais, sendo frustrada a tentativa de citação no endereço indicado na petição inicial ou, ocorrendo a citação, não ocorrer pagamento, parcelamento, indicação de bens à penhora e nem sendo encontrado nas buscas realizadas conforme os incisos XI a XIII deste artigo, cientificar a parte exequente de que os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição, nos termos do inciso XVI e da Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016, exceto se:

- a. a parte executada for pessoa jurídica de direito público;
- b. a execução tiver como objeto a cobrança de Dívida Ativa do FGTS;
- c. houver nos autos a indicação de que a pessoa jurídica devedora está em recuperação judicial ou falida.

XVIII – Nas Execuções Fiscais propostas pela Fazenda Nacional anteriormente à publicação desta Portaria, aplicar a as disposições do inciso XVII, desde que sejam verificados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. ausência de garantia útil à satisfação integral ou parcial do crédito executado;
- b. inexistência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito;
- c. inexistência de pendência de julgamento de exceção de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a certeza e liquidez do crédito e obste o prosseguimento da cobrança judicial, ainda que provisório.

XIX – Entende-se por garantia inútil aquela de difícil alienação, sem valor comercial ou irrisória.

Art. 3º. Quanto à suspensão do curso da execução, a Secretaria deverá:

- I. - Quando requerida pela exequente a suspensão do processo nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80:
 - a. Considerando a informação da Secretaria de que a suspensão do feito, por um ano, indicada no art. 40, §2º, primeira parte, da LEF, causa inconsistência nas estatísticas da Vara, pois o feito permanece indicado como "parado pendente de movimentação" durante este período de suspensão de 1 (um) ano, deverá a Secretaria proceder desde já o encaminhamento ao arquivo provisório sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), intimando-se a exequente neste momento, ficando determinado que, ao final do primeiro ano, tenha início, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, ressaltando-se que nenhum prejuízo há na adoção desta medida, já que o procedimento de reativação da tramitação processual é idêntico estando o feito suspenso ou arquivado.
 - b. Decorridos os prazos de (1+5) anos do arquivamento provisório, intimar a parte exequente para se manifestar sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Não sendo informadas causas de interrupção ou suspensão do prazo prescricional, promover a conclusão dos autos para sentença.
- II. - Suspender o andamento do processo, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80, cientificando a exequente de que os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), e ao final do primeiro ano, iniciará, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, quando a parte executada não for localizada ou não tiver sido encontrados bens passíveis de constrição, se a parte exequente:
 - a. requerer a suspensão, sucessivamente, ainda que por prazo diverso;
 - b. não indicar a real probabilidade de ser encontrado o devedor ou bem para constrição;
 - c. requerer diligências já realizadas, que não importem em prosseguimento da execução;
 - d. requerer a suspensão ou a concessão de prazo para a realização de diligências nos Cartórios de Registros de Imóveis, Juntas Comerciais, DETRAN etc, visando obter documentos para instrução dos autos.

III- Arquivar sem baixa na distribuição, após manifestação da Fazenda Nacional, as execuções fiscais de débitos cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00, desde que não conste garantia, integral ou parcial, à satisfação do crédito (artigo 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012), ficando a parte interessada responsável pelo controle do escoamento do prazo requerido e pelo desarquivamento dos autos.

IV- Havendo parcelamento administrativo do débito informado pela parte exequente, suspender o curso do processo pelo prazo do parcelamento, pelo tempo requerido pela exequente ou pelo prazo estipulado na Lei que regulamentou o parcelamento, ficando a exequente responsável pelo desarquivamento dos autos e controle do regular cumprimento do parcelamento administrativo.

- V. - Noticiada a exclusão do parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos executórios, a partir do ato imediatamente anterior à suspensão.
- VI. - Nos autos com tramitação suspensa ou sobrestada, solicitar a devolução de carta precatória, independentemente do estado em que se encontra.

Art. 4º. No que tange às intimações de atos processuais diversos, fica a Secretaria autorizada a:

- I. - Intimar a parte exequente, por qualquer meio idôneo, para apresentar o valor atualizado do débito, se for o caso, no prazo de 10 dias.
- II. - Reabrir vista à parte exequente, pelo prazo de até 30 dias, quando do primeiro pedido de dilação, cientificando-a de que, nada sendo requerido, solicitada nova concessão de prazo, formulado requerimento de diligências já realizadas ou que não importe no prosseguimento dos atos executórios, os autos terão a tramitação suspensa e serão remetidos ao arquivo provisório, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, nos termos do artigo 3º desta Portaria.
- III. - Intimar a parte para regularizar a representação processual, em 15 dias, quando pleiteado o levantamento de valores por quem não possua poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo sem regularização, expedir o alvará, ofício ou requisição de pagamento em nome da parte e não de seu representante.
- IV. - Intimar as partes, quando houver decisão transitada em julgado, bem como cientificá-las do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para requerer o que for de seu interesse, em 15 dias, cientificando-as de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados.
- V. - Intimar a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal.
- VI. - Intimar a(s) parte(s) acerca da redistribuição dos autos a este Juízo, bem como para manifestar-se requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Na ausência de previsão expressa, as intimações da parte exequente serão pelo prazo de 30 (trinta) dias, e as da parte executada pelo prazo de 15 (quinze) dias (art. 183 do CPC/2015).

Art. 5º. Referentemente aos demais atos processuais, deverá a Secretaria:

- I. - Proceder à vista à Exequente para que se manifeste quanto ao interesse de apensar os autos de execução fiscal, para fins do artigo 28 da Lei nº 6.830/80, sempre que se verificar a identidade de partes e fases processuais. Havendo requerimento da exequente nesse sentido, providenciará a Secretaria o apensamento, certificando-se em ambos os feitos. As execuções fiscais reunidas terão seu processamento no feito de distribuição mais antiga.

- II. - Lavrar certidão ou juntar extrato de consulta à internet ou sistemas processuais, periodicamente, informando sobre o cumprimento de carta precatória. Não sendo possível a consulta ou constatada a paralisação do andamento no Juízo deprecado, expedir ofício, por qualquer meio idôneo, solicitando informações.
- III. - Comunicar ao juízo deprecado, se solicitado for, que a União e as Autarquias Federais são isentas do pagamento de custas e emolumentos (artigo 39 da Lei nº 6.830/80 c/c artigo 4º, I, da Lei nº 9.289/96).
- IV. - Intinar o Conselho Profissional para que efetue o depósito de custas e emolumentos quanto solicitados pelo Juízo Deprecado e nos demais casos exigidos em lei.
- V. - Devolver a carta precatória, independentemente de cumprimento, se houver requerimento da parte exequente ou solicitação do juízo deprecante, bem como se requerida a suspensão do seu processamento.
- VI. - Remeter ao juízo competente, tendo em vista seu caráter itinerante, as cartas precatórias cujo cumprimento deverá se dar em município não abrangido por esta Subseção Judiciária, comunicando ao juízo deprecante pela forma mais expedita.
- VII. - Encaminhar ao juízo competente as petições e ofícios recebidos cujos autos não tramitam nesta Vara.
- VIII. - Devolver à(o)s Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados os mandados com certidões incompletas ou equivocadas, indicando os pontos a serem esclarecidos, complementados ou retificados, procedendo-se ao seu desentranhamento dos autos, se os mesmos já tiverem sido juntados, certificando-se nos autos.
- IX. - Responder às solicitações de outros juízos e órgãos diversos, desde que o requerimento verse exclusivamente sobre o andamento processual.
- X. - Reiterar solicitação de informações ou cumprimento de ofícios expedidos, por qualquer meio idôneo, por até 2 vezes, quando decorrido o prazo para resposta ou após 50 dias, na ausência de previsão.
- XI. - Trasladar para a execução cópia da sentença que julgar embargos, ação ordinária e incidentes, bem como cópia do relatório, do voto, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado;
- XII. - Anotar na capa dos autos a existência de substabelecimento, renúncia ou qualquer alteração de representação processual;
- XIII. - Arquivar em pasta própria na Secretaria as vias originais de documentos desentranhados dos autos, se não atendida à intimação para a retirada;
- XIV. - Promover o desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5 dias, quando solicitado e, nada sendo requerido, a devolução ao arquivo;
- XV. - Intinar o requerente para ter vista dos autos, por 5 dias, quando houver pedido formulado por Procurador constituído;
- XVI. - Observar que a vista dos autos em secretaria ou a sua carga pelo Procurador que neles atua implicará na automática intimação dos atos processuais;
- XVII. - Remeter os autos, cópias ou certidões solicitadas pelos Tribunais. Caso os autos estejam em carga, solicitar a devolução, em 24 horas. Não devolvidos no prazo acima, comunicar imediatamente o Juiz, para fins do artigo 77, § 1º, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.
- XVIII. - Proceder à alteração da classe processual quando as fases de conhecimento encerraram-se e/ou que estão em fase de execução, para as classes 12080 – Execução Contra a Fazenda Pública e 229 – Cumprimento de Sentença, de acordo com o Comunicado nº 21/2016-NUAJ e suas posteriores alterações.
- XIX. - Proceder à juntada da petição com recurso de apelação, dando vista à parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal, bem como remeter os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, exceto nos casos de indeferimento da inicial.
- XX. - Proceder à secção de peças juntadas aos autos e formação de novo volume, quando necessário, de acordo com o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.
- XXI. - Remeter a Carta Precatória distribuída nesta Vara Federal ao Distribuidor da Subseção Judiciária ou Comarca competente, quando verificado da mesma ou do novo endereço informado pelo executante de mandados, tratar-se de providência a ser cumprida por Juízo diverso, devido ao caráter itinerante da mesma, comunicando-se ao Juízo Deprecante.
- XXII. - Solicitar ao SEDI a retificação do nome das partes no Sistema Processual quando verificadas divergências, fazendo constar os dados cadastrados na Receita Federal, por meio de consulta no Sistema “webservice”.
- XXIII. - Encaminhar ao SEDI petições iniciais recebidas no protocolo, a fim de que sejam distribuídas por dependência ao processo a que se referem, independentemente de despacho para tanto.

Art. 6º. A abertura de vista dos autos independe de despacho judicial, ao Ministério Público Federal, nos casos previstos em lei, e especialmente:

- I. - nas hipóteses previstas nos artigos 82 e 83, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, e no artigo 12 da Lei nº 12.016/2009;
- II. - antes de subirem os autos de mandado de segurança à instância superior para apreciação de recurso.

Art. 7º. Dos atos posteriores à arrematação de bens em Hasta Pública por meio de Leilão Judicial, deverá a Secretaria:

- I. - Ocorrendo a arrematação de bens em Hasta Pública, decorridos os prazos legais, sem qualquer manifestação dos interessados, deverá ser o feito encaminhado para expedição da respectiva carta de arrematação, bem como o mandado de inissão na posse ou de entrega do bem, conforme o caso exigir.
- II. - Na venda parcelada, autorizada pela Lei 8.212/91, a carta de arrematação conterá as seguintes disposições:
 - a. valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;
 - b. constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;
 - c. indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;
 - d. especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Parágrafo único. No caso de arrematação de veículo, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os atos praticados em cumprimento às determinações desta Portaria deverão ser certificados nos autos e são passíveis de revisão pelo Magistrado, de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se sem prejuízo e sem prevalência sobre os dispositivos constantes no Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e posteriores alterações.

Art. 10. Ciência da presente à Corregedoria Regional, bem como à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Geral Federal e à Advocacia Geral da União, informando, inclusive, a possibilidade destes órgãos, se assim lhe aprouverem, requererem o arquivamento em Secretaria de petições de uso recorrente em situações reiteradas, para fins de celeridade processual.

Art. 11. Fica mantida a Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014 (Portaria SEI Nº 0638490).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- Tomar sem efeito a Portaria nº 28 (2235679).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Titular Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e a necessidade de designar servidores em substituição de funções comissionadas,

CONSIDERANDO, ainda, as férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, Analista Judiciário, RF 4960, marcadas para o período de 17 a 26/10/2016, bem como a compensação de plantão judiciário nos dias 27 e 28/10/2016,

CONSIDERANDO, por fim, a licença-saúde concedida à VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, no interregno compreendido entre 03 e 12/08/2016 e em 30/09/2016,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 8107, para substituir FERNANDA LOPES CARDIM, Analista Judiciário, RF 4960, na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais), nos respectivos períodos.

II- DESIGNAR a servidora MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 8107, para substituir VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete), nos respectivos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria 43, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 21/10/2016 às 09h de 28/10/2016	1ª Vara	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 21/10/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO RF 7142.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, lotada na 2ª Vara Federal de Dourados da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora, documentos nº 2247818;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, lotada na 2ª Vara Federal de Dourados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a **compensar nos dias 09 e 10/11/2016**, referente a prestação de serviço eleitoral nas eleições 2016 (anexo de doc. 2247820).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 21/10/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO RF 7142.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, lotada na 2ª Vara Federal de Dourados da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora, documentos nº 2247906;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, lotada na 2ª Vara Federal de Dourados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a **compensar nos dias 11 e 16/11/2016**, referente a prestação de serviço eleitoral nas eleições 2016 (anexo de doc. 2247907).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 21/10/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora, documentos nº 2254836;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a **compensar nos dias 03 e 04/11/2016** um dia trabalhado na prestação de serviço eleitoral.

II – DESIGNAR a servidora **NÍVIE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, Supervisora da Central de Mandados, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, nos dias **03 e 04/11/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 21/10/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 21 de outubro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2254768/2016

Na Portaria n. 34, de 28 de setembro de 2016, **ONDE SE LÊ:**

“de 28/09 a 25/10/2016 (28 dias)”;

LEIA-SE:

“de 28/09 a 19/10/2016 (22 dias)”.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/10/2016, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2254722/2016

Na Portaria n. 21, de 02/08/2016,

ONDE SE LÊ:

“a) ...Diretora de Secretaria”;

LEIA-SE:

“a) Oficiala de Gabinete”.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/10/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.